TCE/SC pode ter solução para obra no Morro dos Cavalos

A realização de projetos associados, dispositivo previsto na nova Lei de Concessões aprovada pela Câmara e que está em trâmite no Senado, pode vir a ser um dos caminhos para a solução financeira do Morro dos Cavalos, na Grande Florianópolis. Se aprovada, a lei permitiria incluir um novo projeto, no caso a Zona de Processamento de Exportação (ZPE), em Imbituba, ao contrato da BR-101 em execução, possibilidade que propiciaria ganhos em escala, sinergias operacionais e novas receitas que podem contribuir para o financiamento da obra.

A alternativa foi apresentada pelo diretor de Licitações e Contratações do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Rogério Loch. Ele abordou o que considera um dos pontos mais importantes do aperfeiçoamento da lei das PPPs, que é a questão dos projetos associados, aqueles que visam gerar receitas adicionais para viabilizar a parceria, explorando o potencial de receitas alternativas para o concessionário.

O Morro dos Cavalos, trecho da BR-101 em Palhoça, na Grande Florianópolis, está entre dois trechos de concessão e é um gargalo na rodovia. São comuns acidentes e quedas de barreiras que causam bloqueios frequentes, resultando em congestionamentos constantes e paralisia do fluxo. A falta de acostamento agrava a situação, tornando a via inoperante em alguns acidentes.

Hoje há duas propostas para o Morro dos Cavalos. Uma consiste em um contorno rodoviário com 5,2 quilômetros de extensão para desviar o movimento da BR-101. A outra é a construção de um túnel.

Novo presidente do PSB

O advogado Níkolas Bottós assumiu, nesta semana, a presidência da Executiva Estadual o Partido Socialista Brasileiro (PSB) em Santa Catarina. A escolha é resultado de uma articulação conduzida pelo vice-presidente da República, Geraldo Alckmin (PSB), com o objetivo de fortalecer a legenda no estado.

Bottós chega à presidência estadual do PSB com a missão de ampliar a presença do partido em Santa Catarina. O novo presidente assume o comando do PSB após Israel Rocha, seu antecessor, ser eleito para a Executiva Nacional do PSB e seu primeiro desafio será a preparação do partido para a eleição de 2026.

Transparência

A Prefeitura de Florianópolis, através da Controladoria-Geral do Município, alcançou, nesta quinta-feira (18), um marco inédito: 100% dos contratos de obras e serviços de engenharia estão disponíveis no sistema CIGA-Obras, plataforma digital implantada em 2025 para modernizar a gestão municipal. O sistema permite o acompanhamento completo das obras públicas, desde a licitação até a entrega, oferecendo mais agilidade, eficiência e transparência. Com a consolidação da ferramenta, já é possível observar uma expressiva redução nos riscos de irregularidades, uma vez que todas as informações ficam organizadas e acessíveis ao cidadão. Outra inovação é a obrigatoriedade de inclusão de QR Codes nas placas informativas das obras. Ao escaneá-los, qualquer pessoa será direcionada automaticamente para o Portal da Transparência do Município, onde poderá acessar todos os dados da obra em questão.

Abaixo assinado

O lançamento de um abaixo-assinado pela destinação de 1% do orçamento do Estado para a assistência social marcou a audiência pública realizada pela Alesc, esta semana, sobre a Política Estadual de Assistência Social. O evento, realizado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, também contou com a reinstalação da Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (Suas).

Conforme a proponente da audiência e coordenadora da frente, deputada Luciane Carminatti (PT), o objetivo é transformar o abaixo-assinado em um projeto de lei de iniciativa popular que tramitará na Alesc. Para isso, serão necessárias pelo menos 55 mil assinaturas, distribuídas em 20 municípios, o que equivale a cerca de 1% do eleitorado catarinense.

Carvão Mineral

O Governo de Santa Catarina vai apoiar, com R$ 1 milhão em fomento, o desenvolvimento de pesquisas na área de gestão, tratamento e valorização do carvão mineral. O edital tem como foco buscar soluções para minimizar o passivo ambiental causado pela extração e mineração do carvão no Sul do estado e promover a valorização e o reaproveitamento de matérias-primas presentes nos resíduos da cadeia produtiva do carvão mineral, transformando em materiais de valor agregado. O edital 61/2025, lançado nesta quarta-feira, 24, pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc), vai selecionar projetos com foco na Bacia Carbonífera, que engloba as bacias dos rios Tubarão, Urussanga e Araranguá e seus entornos.

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º Público Leilão: 21/10/2025, às 10:10hs / 2º Público Leilão: 23/10/2025, às 10:10hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob n° 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: O apartamento de número 202, localizado no 2º pavimento, do Condomínio Edifício Residencial Florença, situado na Rua Maria de Barba, número 35, Bairro Barragem, Rio do Sul/SC, possui a área privativa de 85,0448m², área de uso comum de 21,5056m², área real total de 106,5504m², correspondendo a uma fração ideal de solo com a área de 73,9745m² e o percentual de 15,741% nos encargos e coisas comuns de fim proveitoso. Incluída na área comum de terreno uma vaga de estacionamento descoberta. OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, o imóvel está localizado na Rua Ana dos Santos, nº 35, Apartamento 202, Bairro Barragem, Quadra G, Rio do Sul/SC, CEP: 89.165-255. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 108522.2.0061798-62 trasladada da Matrícula nº 61.798 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 525.572,49 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R$ 309.063,00 (trezentos e nove mil e sessenta e três reais)**. O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciantes: HILÁRIO ROSA JUNIOR, brasileiro, aposentado, nascido em 28/07/1964, C.I: 1.424.382 SSP/SC, CPF: 527.932.499-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA LÚCIA PEREIRA SILVA ROSA, brasileira, administradora, nascida em 01/09/1964, C.I: 7.337.015 SESP/SC, CPF: 108.412.418-13, residentes e domiciliados na Rua Ana dos Santos, 35, apto 202, Bairro Barragem, Rio do Sul/SC, CEP: 89165-255. INTERVENIENTE(S) ANUENTE(S): MARIA LÚCIA PEREIRA SILVA ROSA, já qualificada anteriormente, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

FRANCO LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
ONLINE

inter

1º LEILÃO: 21/10/2025 - 10:10h - 2º LEILÃO: 23/10/2025 - 10:10h

EDITAL DE LEILÃO

Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, **Cássia Maria de Melo Pessoa,** CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo o**nline** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: O apartamento de número 202, localizado no 2º pavimento, do Condomínio Edifício Residencial Florença, situado na Rua Maria de Barba, número 35, Bairro Barragem, Rio do Sul/SC, possui a área privativa de 85,0448m², área de uso comum de 21,5056m², área real total de 106,5504m², correspondendo a uma fração ideal de solo com a área de 73,9745m² e o percentual de 15,741% nos encargos e coisas comuns de fim proveitoso. Incluída na área comum de terreno uma vaga de estacionamento descoberta. OBS: De acordo com a Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, o imóvel está localizado na Rua Ana dos Santos, nº 35, Apartamento 202, Bairro Barragem, Quadra G, Rio do Sul/SC, CEP: 89.165-255. Imóvel objeto da Matrícula CNM: 108522.2.0061798-62 trasladada da Matrícula nº 61.798 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul/SC. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: dia 21/10/2025, às 10:10 horas, e 2º Leilão dia 23/10/2025, às 10:10 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIANTES**: HILÁRIO ROSA JUNIOR, brasileiro, aposentado, nascido em 28/07/1964, C.I: 1.424.382 SSP/SC, CPF: 527.932.499-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA LÚCIA PEREIRA SILVA ROSA, brasileira, administradora, nascida em 01/09/1964, C.I: 7.337.015 SESP/SC, CPF: 108.412.418-13, residentes e domiciliados na Rua Ana dos Santos, 35, apto 202, Bairro Barragem, Rio do Sul/SC, CEP: 89165255. **INTERVENIENTE(S) ANUENTE(S):** MARIA LÚCIA PEREIRA SILVA ROSA, já qualificada anteriormente. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO**: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. **DOS VALORES:1º Leilão: R$ 525.572,49 (quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos) 2º leilão: R$ 309.063,00 (trezentos e nove mil e sessenta e três reais),** calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site **www.francoleiloes.com.br** e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O(s) interessado(s) deverá(ão), sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF /CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os ditames da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(i)s será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante**. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida *due diligence* no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o (a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, **22/09/2025.**

www.francoleiloes.com.br Ligue para: **(31) 3360-4030**

Documento disponível para download no site: https://diarioav.com.br/publicacoes-legais/ 26/09/2025 ás 09:00 Dav & Dav comunicações Ltda CNPJ 34.916.729/0001-24